



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu/MT – Fone: (66) 3558-1109/1666
CNPJ: 37.465.317/0001-03 / e-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 494/2012

“INSERE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2012, O PROGRAMA IGD/SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto pela Lei Federal 8.742/93 – LOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

Artigo 1º - Fica inserido no Orçamento Programa Vigente o Programa IGDSUAS, cujos recursos são oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, a ser implementado pelo Município de São José do Xingu – MT, conforme recursos repassados e a repassar até 31/12/2012.

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a realocar os saldos financeiros existentes em conta corrente no orçamento vigente até os limites previstos em lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e afixação, revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu – MT, em 11 de Outubro de 2.012.

GILBERTO MENDES LEONCINI
PREFEITO MUNICIPAL
Gilberto Mendes Leoncini
Prefeito Municipal
São José do Xingu-MT

SANCIONADO